

## ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NO CÓDIGO PENAL A PARTIR DA LEI 13.104/15: O FEMINICÍDIO NO ROL DOS CRIMES HEDIONDOS

Laiane Caroline ORTEGA<sup>1</sup>  
Lilian Mara Alves GARCIA<sup>2</sup>  
Regina Maria de SOUZA<sup>3</sup>

### RESUMO

**INTRODUÇÃO:** O presente artigo demonstra as alterações realizadas no Código Penal (Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940) em seu artigo 121 e na Lei 8.072 de 25 de julho de 1990, a Lei de Crimes Hediondos por meio da criação da Lei 13.104 (Lei do Femicídio) de 09 de março de 2015. **OBJETIVO:** Tem-se como objetivo, a análise da inovação legislativa que prevê uma tipicidade de homicídio qualificado, incluindo para o rol dos crimes hediondos a morte da mulher em razão da condição do sexo feminino, tendo em vista as modificações vivenciadas pela sociedade, repercutindo no cenário normativo. **METODOLOGIA:** O artigo foi elaborado a partir da pesquisa bibliográfica, com consulta a textos de referência para temática e a legislação vigente, para isso, analisou-se a histórica relação de poder, submissão e inferiorização da mulher. **RESULTADO:** Demonstrou-se que as características desta nova figura criminosa constituem a última instância de controle sobre a vida ou morte da mulher e evolução da legislação referente a proteção dos direitos da mulher. **CONCLUSÃO:** Conclui-se que a criação da nova qualificadora permitirá uma maior visibilidade aos crimes cometidos em razão do gênero, com o intuito de prevenir, punir e criar uma consciência crítica em relação a este ato repudiante, buscando a garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana.

**Palavras-chave:** Mulher. Violência. Femicídio.

---

<sup>1</sup>laiane.bento@hotmail.com

<sup>2</sup>lilianmagarcia@gmail.com

<sup>3</sup>souzarm@hotmail.com